



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Santo Antônio de Pádua
Secretaria Municipal de Educação



C.I. Nº. 251/ 2025 / SME

Santo Antônio de Pádua, 10 de julho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua

Para: Setor de Licitação

Assunto: Encaminhamento da Ata de Avaliação Técnica – Processo Administrativo nº 5310/2025 – Empresa Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Ilma. Sr.^a,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me da presente para encaminhar a Ata de Avaliação da Ficha Técnica referente às fraldas descartáveis infantis, no âmbito do Processo Administrativo nº 5310/2025 – Edital nº 001/2025, acompanhada da respectiva Ficha Técnica apresentado pela empresa declarada vencedora do certame.

Ademais, informa-se que a referida avaliação foi realizada pelos responsáveis técnicos, conforme os critérios e exigências estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Após análise, concluiu-se pela reprovação do item apresentado, em virtude do não atendimento integral aos requisitos técnicos exigidos.

Atenciosamente,

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.


CILIMAR AZEREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Cilimar Azeredo Pereira
Secretário Municipal de Educação
Santo Antônio de Pádua - RJ
Matr 1326-J

ATA DE AVALIAÇÃO DA FICHA TÉCNICA – FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS

Aos dez dias do mês de julho de 2025, no período compreendido entre 08h00min e 12h00min, reuniram-se nas dependências do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua/RJ os senhores Jamil Titoneli Silva, e Thais de Souza Dias, ambos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e designados como membros responsáveis pela Avaliação Técnica, com a finalidade de proceder à análise da ficha técnica relativas ao itens descrito no Processo Administrativo nº 5310/2025, Edital nº 001/2025, cujo objeto trata da aquisição de fraldas descartáveis infantis.

A empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.085.822/0001-12**, apresentou ficha técnica contendo descrições técnicas dos seguintes itens:

- **Item 04: Fralda descartável tamanho XXG;**

A análise foi realizada com base nas especificações técnicas constantes do Apêndice I do Termo de Referência, parte integrante do Edital supracitado.

Após criteriosa avaliação dos documentos apresentados, a Comissão Técnica constatou que os seguintes requisitos exigidos no Termo de Referência não foram devidamente atendidos:

- 1. Indicação da duração da proteção de 12 horas (informação indispensável):**

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que consta a indicação de duração da proteção de até 10 (dez) horas, em desacordo com a exigência de 12 (doze) horas prevista nas especificações do edital.

Diante do exposto, a Comissão lavra a presente Ata de Avaliação Técnica, concluindo pela **reprovação da ficha técnica apresentada**, uma vez que o item analisado não atende às exigências do Edital. A presente ata passa a integrar os autos do processo licitatório em epígrafe, para que produza os efeitos legais pertinentes, permanecendo os membros signatários à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 10 de julho de 2025.


Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo
SME- Santo Antônio de Pádua RJ
Mat:18868-9

Jamil Titoneli Silva
Auxiliar Administrativo


Thais de Souza Dias
Auxiliar Administrativo
SME- Santo Antônio de Pádua/RJ
Mat:19829-3

Thais de Souza Dias
Auxiliar Administrativa